

# Presidencialismo provoca impasse na Constituinte



Josemar Gonçalves

Parlamentares protestam e solicitam prazo de 24 horas para começarem as negociações

## Santillo diz que resultado foi o melhor

Goiânia — O governador de Goiás, Henrique Santillo, afirmou ontem que a decisão da Assembleia Nacional Constituinte sobre o sistema de governo e a duração do mandato dos presidentes da República é soberana e que a ela "todos nós devemos nos dobrar. Não há o que discutir". Ele acha a melhor opção os cinco anos e também deve ser essa a duração do mandato do presidente José Sarney pois o presidencialismo com quatro anos seria "a pior alternativa". Reafirmou sua convicção de que o melhor sistema é o parlamentarista, por ser mais moderno e conceder maior estabilidade ao regime democrático. Assinalou, contudo, que mesmo sob o regime presidencialista o Brasil deve avançar rumo à modernidade, "melhorar suas estruturas de governo, redefinir o papel do Estado na sociedade brasileira e estabelecer uma nova diretriz para o desenvolvimento econômico e social".

O resultado de terça-feira passada, no entender do chefe do Executivo, demonstra que o mandato de Sarney será mesmo fixado em cinco anos. Repetiu que os quatro anos resultariam na imediata deflagração de uma campanha eleitoral que tornaria a situação econômica "incontrolável".

### Programa

A transição democrática, prosseguiu Santillo, deve chegar ao seu fim. "Por isso prego a necessidade do plano emergencial na área econômica e o governo de coalizão nacional". Também comentou as especulações que começam a ser feitas em torno de uma possível reforma ministerial agora, como consequência da votação do sistema: "Essa é uma questão do Presidente da República com as forças políticas que vão apoiá-lo. Claro que talvez o Presidente da República tenha que fazer uma ou outra alteração, mas isso é problema dele. Eu acho o seguinte: um governo de coalizão nacional, não vai caber aos partidos ficar procurando estabelecer todo um processo de luta interna para ocupar espaço no futuro governo. Se isso acontecer, o governo fracassa. Se se estabelecer uma luta entre partidos para ocupar espaço no governo federal, em torno de ministérios e cargos nos segundos e terceiros escalões, fracassa qualquer plano emergencial para o País".

## Mello assegura que pressão é legítima

Natal — O governador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo, considerou legítimo o trabalho desenvolvido pelos governadores na véspera da votação da emenda que manteve na Constituição o regime presidencialista para o Brasil. Melo, que na véspera da votação decolou no final da tarde do Bandeirante do governo do Estado, foi encontrar em Brasília, a bancada federal potiguar praticamente definida. Faltava só convencer o deputado Antonio Câmara (PMDB-RN), simpático ao parlamentarismo.

"Os governadores não foram exercer pressão sobre as bancadas", esquivou-se Geraldo Melo. "Não foi necessário fazer nenhum esforço especial, pois a decisão em favor do presidencialismo já estava praticamente definida", acrescentou.

O governador taxou de "irresponsável" os comentários de que os seus colegas teriam sido beneficiados com verbas e cargos públicos para «fechar» com a emenda do presidencialismo e cinco anos de mandato para o presidente Sarney.

### Retaliação

Melo reagiu às afirmações de que o presidente José Sarney tenha pressionado em favor da aprovação da emenda presidencialista. «Não há ninguém que possa apontar alguma coisa feita por Sarney nesse particular,

## Sarney e Ulysses se encontram, mas evitam a política

O primeiro encontro do presidente José Sarney com o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, aconteceu ontem de manhã na Base Aérea de Brasília. O Presidente da República foi levar sua solidariedade a dona Mora Guimarães, mulher de Ulysses que viajou para São Paulo, no avião presidencial, para tratar de uma fratura na perna, consequência de uma queda que sofreu na noite de terça-feira. Dona Mora fraturou o colo do fêmur e preferiu se tratar em São Paulo, onde estão seus filhos. Sarney e Ulysses não falaram de política durante o rápido encontro. Na conversa com os jornalistas, Ulysses e o



Sarney foi à Base ver D. Mora

## D. Mora será operada hoje

São Paulo — A esposa do deputado Ulysses Guimarães, Ida Almeida Guimarães, conhecida como dona Mora, será submetida hoje de manhã a uma cirurgia para implantação de três pinos de fixação no colo do fêmur esquerdo, na altura da bacia.

Ela fraturou o fêmur em consequência de uma queda, terça-feira por volta das 22h00, quando escorregou no ladrilho do piso de sua casa, em Brasília. Ela foi levada ao Hospital Sara Kubitschek e ontem, transferida para o Hospital Sírio e Libanês, em São Paulo.

Segundo o chefe da equipe de médicos que está cuidando de dona Mora, Marco Martins Amatuzi, professor livre docente da Facul-

dade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), trata-se de uma fratura "banal", com uma extensão de cerca de cinco centímetros. A cirurgia, realizada sob anestesia geral deve durar cerca de uma hora.

Logo após chegar ao Hospital Sírio e Libanês, dona Mora foi submetida a uma bateria de exames de raio-X e a colocação de um aparelho de tração — um peso de dois quilos que puxa o osso da perna, aliviando a dor. De acordo com o filho, Tito Henrique da Silva Neto, enteado do deputado Ulysses Guimarães, ela passou a noite de terça-feira para ontem sentindo muitas dores, mas passava melhor após a colocação da tração.

O momento agora é de refletir sobre caminhos, medidas, como agir para melhorar este País. As medidas econômicas ainda estão sob exame. A ordem do Presidente é dar pancada no déficit público. Temos que reduzi-lo drasticamente para reduzir a inflação. Essa avaliação tem que ser feita em conjunto. Governo sério tem que ter coragem de tomar medidas", disse Costa Couto.

### Constituinte

O deputado Ulysses Guimarães disse que oportunamente terá um encontro com o presidente Sarney, mas não quis comentar as consequências da votação dentro do PMDB. O presidente do partido e da Constituinte preferiu lembrar que o fundamental, agora é terminar o trabalho da Constituinte. "juntar esforços para mudar as estruturas que tem prejudicado milhões de brasileiros". Ulysses Guimarães disse não acreditar que o senador Fernando Henrique Cardoso abandone o PMDB. "Se depender de mim, ele não sairá", disse o deputado.

## Veto

Os poderes do Presidente da República também ficam vulneráveis para o veto de qualquer projeto de lei. Segundo o texto do Legislativo, o veto pode ser derubado com os votos da maioria absoluta. O Presidente da República também poderá ficar sem meios para governar, pois o poder de controle orçamentário está nas mãos de uma comissão mista permanente, que tem poderes para vetar qualquer projeto. Em um regime parlamentarista, esse poder não criaria problemas, já que o primeiro-ministro é eleito pelo Congresso por uma maioria que o apóia. Já no caso de o Presidente ser o chefe do Governo, a comissão, que seria um instrumento de fiscalização, passa a ser uma forma de obstrução ao Governo.

O maior conflito da emenda do senador Humberto Lucena diz respeito à moção de censura a ministros de Estado, que sequer têm mais o Conselho de Ministros organizado. Segundo a emenda, a moção de censura poderá ser apresentada por um terço dos deputados — que hoje representa um número menor do que o grupo de parlamentares dos partidos de esquerda e da ala progressista do PMDB. Apesar de ter uma aprovação quase impossível, pois são necessários dois terços dos votos, a moção de censura poderá servir como instrumento de constrangimento dos ministros, acirrando assim o confronto entre o Presidente e o Congresso. (C.K.)

## Texto vai gerar o clima de confronto

A emenda presidencialista do senador Humberto Lucena, associada ao capítulo do Poder Legislativo, poderá criar, na opinião dos constituintes que apoiam o parlamentarismo, um constante clima de confronto entre o Executivo e o Congresso Nacional. Isso ocorre porque o Presidente da República concentra em suas mãos todas as atribuições e responsabilidades, mas não tem meios efetivos para viabilizar o seu programa de Governo, pois está sujeito às deliberações do Congresso Nacional.

A manutenção do presidencialismo afeta ainda a estrutura do Poder Judiciário prevista nos textos da Comissão de Sistematização e do Centrão, que está adequada ao parlamentarismo. Levando em conta que o Presidente da República seria uma personalidade idônea, por não participar nas medidas governamentais, ficou estabelecida sua responsabilidade na composição do Tribunal de Contas da União e no Supremo Tribunal Federal.

Além disso, a emenda aprovada cria as "medidas programáticas", que terão que ser submetidas ao Congresso Nacional. Sem esclarecer o teor dessas medidas programáticas, o texto prevê o prazo de trinta dias para a sua aprovação pela maioria do Congresso, suprimindo a função revisora do Senado Federal, o que, no entender do relator Bernardo Cabral, poderá prejudicar as reivindicações dos estados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Além disso, a emenda aprovada cria as "medidas programáticas", que terão que ser submetidas ao Congresso Nacional. Sem esclarecer o teor dessas medidas programáticas, o texto prevê o prazo de trinta dias para a sua aprovação pela maioria do Congresso, suprimindo a função revisora do Senado Federal, o que, no entender do relator Bernardo Cabral, poderá prejudicar as reivindicações dos estados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Além disso, a emenda aprovada cria as "medidas programáticas", que terão que ser submetidas ao Congresso Nacional. Sem esclarecer o teor dessas medidas programáticas, o texto prevê o prazo de trinta dias para a sua aprovação pela maioria do Congresso, suprimindo a função revisora do Senado Federal, o que, no entender do relator Bernardo Cabral, poderá prejudicar as reivindicações dos estados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

### Veto

Os poderes do Presidente da República também ficam vulneráveis para o veto de qualquer projeto de lei. Segundo o texto do Legislativo, o veto pode ser derubado com os votos da maioria absoluta. O Presidente da República também poderá ficar sem meios para governar, pois o poder de controle orçamentário está nas mãos de uma comissão mista permanente, que tem poderes para vetar qualquer projeto. Em um regime parlamentarista, esse poder não criaria problemas, já que o primeiro-ministro é eleito pelo Congresso por uma maioria que o apóia. Já no caso de o Presidente ser o chefe do Governo, a comissão, que seria um instrumento de fiscalização, passa a ser uma forma de obstrução ao Governo.

O maior conflito da emenda do senador Humberto Lucena diz respeito à moção de censura a ministros de Estado, que sequer têm mais o Conselho de Ministros organizado. Segundo a emenda, a moção de censura poderá ser apresentada por um terço dos deputados — que hoje representa um número menor do que o grupo de parlamentares dos partidos de esquerda e da ala progressista do PMDB. Apesar de ter uma aprovação quase impossível, pois são necessários dois terços dos votos, a moção de censura poderá servir como instrumento de constrangimento dos ministros, acirrando assim o confronto entre o Presidente e o Congresso. (C.K.)

- X — decretar e executar a intervenção federal, nos termos desta Constituição;
- XI — autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;
- XII — remeter mensagem e plano de Governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;
- XIII — conceder indulto e comutar penas com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;
- XIV — exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover os oficiais-generais das três armas, e nomear os seus comandantes;
- XV — nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, os governadores de territórios, o procurador-geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;
- XVI — nomear, observado o disposto no art. 85, os ministros do Tribunal de Contas da União;
- XVII — nomear os magistrados nos casos previstos nesta Constituição e o procurador-geral da União;
- XVIII — convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;
- XIX — declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional, ou retardado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas e nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;
- XX — celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;
- XXI — determinar a realização de referendo popular, nos termos desta Constituição;
- XXII — conferir condecorações e distinções honoríficas;
- XXIII — permitir, com autorização do Congresso Nacional, que forças estrangeiras ou vinculadas a organismos internacionais transitem pelo território nacional, ou, por motivo de urgência, nele permaneçam temporariamente;
- XXIV — enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual de investimentos, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamentos, previstos nesta Constituição;
- XXV — prestar anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;
- XXVI — prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;
- XXVII — adotar medidas provisórias com força de lei, nos termos desta Constituição;
- XXVIII — exercer outras atribuições previstas nesta Constituição;
- Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VII, XIII e XXVI, primeira parte, aos ministros de Estado ou ao procurador-geral da República e da União, que observará os limites traçados nas respectivas delegações.
- Art. 98 — Uma vez em cada sessão legislativa, após o primeiro ano de Governo, o Presidente da República poderá submeter ao Congresso Nacional medidas legislativas que considere programáticas e de relevante interesse nacional.
- Parágrafo único. O Congresso Nacional, em sessão conjunta, apreciará as medidas programáticas no prazo de trinta dias, deliberando pela maioria de seus membros.
- Seção III — Da responsabilidade do Presidente da República
- Art. 99 — São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente:
- I — a existência da União;
- II — o livre exercício do Poder Legislativo,

«disposição em receber propostas que permitissem a conciliação. Como elas não vieram espero que agora os autores desse problema me tragam a solução».

A opinião do relator, que é apoiado por diversos constituintes, é contestada pelos defensores do presidencialismo. O autor da emenda, senador Humberto Lucena (PMDB-PB), afirmou que não existe o confronto entre os Poderes Legislativo e Executivo. Para ele, sua proposta assegura todas as prerrogativas aprovadas para o Congresso Nacional, sendo necessário somente a supressão de todos os dispositivos relacionados com atribuições do primeiro-ministro e do Conselho de Ministros.

Os senadores Virgílio Távora (PDS-CE) e José Fogaça (PMDB-RS) discordam do «otimismo dos que acreditam que a solução é tão simples». Fogaça assegurou que a existência da moção de censura a qualquer ministro de Estado, no regime presidencialista, «cria constrangimento entre o presidente e o Congresso Nacional», pois os assessores diretos que são escolhidos pessoalmente por ele «ficam expos-

## Falta de quorum adia sessão

A impossibilidade do Centrão reunir 280 votos capazes de manter dispositivo, na emenda presidencialista, que exige o quorum de dois terços para aprovação de moção de censura a ministro de Estado, motivou a suspensão por 32 horas dos trabalhos da Constituinte. O deputado Ulysses Guimarães acatou requerimento de pedido de adiamento da votação — subscrita pelos líderes pelos líderes do PFL e PTB.

O senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ), alegando tentativa de fusão de pediu também abertura de prazo de 24 horas para votação da emenda Manoel Moreira, advertindo que estes impasses são reflexos da aprovação da emenda "híbrida", que para ele, deixará o País sem condições de governabilidade. O deputado Ulysses Guimarães omitiu opinião, mas convocou nova sessão, para às 14h30, para análise e votação das matérias suspensas.

A emenda do deputado Eduardo Bombim (PC do B/AL), com

pedido de votação em separado, destacou o parágrafo 1º do artigo 97 da emenda presidencialista do senador Humberto Lucena. A emenda chegou a cumprir o ritual regimental de votação, com os dois deputados Adolfo de Oliveira e José Serra, contrários e Haroldo Lima e ao autor da emenda, favoráveis. O parecer do relator Bernardo Cabral foi contrário.

Bonfim alegou que o quorum de dois terços do Congresso seria impossível de ser atingido, e que nestas circunstâncias, o Poder Legislativo estaria inviabilizado. Por sua vez, Adolfo de Oliveira frisou que suprimida a expressão dois terços, ficaria prevaletido a maioria simples, que para ele, seria uma temeridade para qualquer Governo. Serra também alertou que a proposta era uma estratégia de "Caça-aos frangos", pois qualquer interesse pessoal, regional ou fisiológico poderia resultar na cassação do exercício do mandato de um ministro.

Bonfim alegou que o quorum de dois terços do Congresso seria impossível de ser atingido, e que nestas circunstâncias, o Poder Legislativo estaria inviabilizado. Por sua vez, Adolfo de Oliveira frisou que suprimida a expressão dois terços, ficaria prevaletido a maioria simples, que para ele, seria uma temeridade para qualquer Governo. Serra também alertou que a proposta era uma estratégia de "Caça-aos frangos", pois qualquer interesse pessoal, regional ou fisiológico poderia resultar na cassação do exercício do mandato de um ministro.

## Proposta visa manter premiê

Um dia após a derrota dos parlamentaristas, o presidente da Constituinte e do PMDB, deputado Ulysses Guimarães, passou a trabalhar pela aprovação da emenda Manoel Moreira, que cria a figura do primeiro-ministro no presidencialismo. Caberia ao Presidente da República nomear e exonerar o titular do cargo, que atuaria como seu auxiliar. Os constituintes ligados ao Palácio do Planalto estão contra a proposição, que deverá ser votada hoje pelo plenário.

"Já conversei com vários líderes partidários e vou prosseguir nos entendimentos até amanhã (hoje). Se resultar em negociação, ela será aprovada", anunciou Ulysses. A seu ver, a proposta é interessante, porque fica no meio da "avenida" entre os dois sistemas de governo.

Já o líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas, antecipeu que vai votar de acordo com a posição assumida pelo presidente do seu partido. "Se o Ulysses for a favor da emenda eu votarei pela sua aprovação", afirmou Covas, que é parlamentarista.

A emenda, no entanto, não conta com o apoio do PDT e do

## Falta de quorum adia sessão

A impossibilidade do Centrão reunir 280 votos capazes de manter dispositivo, na emenda presidencialista, que exige o quorum de dois terços para aprovação de moção de censura a ministro de Estado, motivou a suspensão por 32 horas dos trabalhos da Constituinte. O deputado Ulysses Guimarães acatou requerimento de pedido de adiamento da votação — subscrita pelos líderes pelos líderes do PFL e PTB.

O senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ), alegando tentativa de fusão de pediu também abertura de prazo de 24 horas para votação da emenda Manoel Moreira, advertindo que estes impasses são reflexos da aprovação da emenda "híbrida", que para ele, deixará o País sem condições de governabilidade. O deputado Ulysses Guimarães omitiu opinião, mas convocou nova sessão, para às 14h30, para análise e votação das matérias suspensas.

A emenda do deputado Eduardo Bombim (PC do B/AL), com

pedido de votação em separado, destacou o parágrafo 1º do artigo 97 da emenda presidencialista do senador Humberto Lucena. A emenda chegou a cumprir o ritual regimental de votação, com os dois deputados Adolfo de Oliveira e José Serra, contrários e Haroldo Lima e ao autor da emenda, favoráveis. O parecer do relator Bernardo Cabral foi contrário.



Covas: com Ulysses

PT, e também o Palácio do Planalto é contra a proposição.

Por sua vez, os parlamentaristas também criticam a proposição, uma vez que o primeiro-ministro no sistema presidencialista estaria totalmente subordinado ao Presidente da República.

O senador José Fogaça (PMDB-RS), também parlamentarista, acha que a proposição traz ainda um grave defeito, que é a moção coletiva aos ministros sem prever, em contrapartida, a possibilidade de dissolução da Câmara dos Deputados.

## Sandra teme ridicularização

A deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ) advertiu ontem que, se entrar em vigor a emenda presidencialista do senador Humberto Lucena (PMDB-PB) da forma como foi aprovada pela Constituinte, a vida do Presidente da República se tornará "um inferno" em razão da absoluta impossibilidade de ele governar o País. Segundo ela, devido às inúmeras distorções da emenda Lucena, criou-se a situação singular de o Congresso Nacional não poder governar, e, ao mesmo tempo, não deixar que o Presidente governe.

Sandra Cavalcanti observa que, no parlamentarismo, é o Parlamento que governa, enquanto no

presidencialismo a função do Congresso é de fiscalizar a ação do Executivo. A emenda Lucena, segundo ela, não acentua esse poder fiscalizador do Congresso, o que configuraria o fortalecimento do Legislativo, mas dá ao Parlamento condições de criar obstáculos ao exercício do poder pelo Executivo.

A parlamentar diz que a solução, agora, é buscar uma articulação na tentativa de rever alguns itens da emenda na votação em segundo turno, sob pena de a Constituição brasileira vir a ser atenuada, tanto no País como no exterior.

- do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos poderes constitucionais;
- III — o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
- IV — a segurança interna do País;
- V — a probidade na administração;
- VI — a lei orçamentária;
- VII — o cumprimento das leis e das decisões judiciais.
- Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.
- Art. 100 — Depois que a Câmara dos Deputados declarar a admissibilidade da acusação contra o Presidente da República, pelo voto de dois terços de seus membros, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.
- Parágrafo 1º — O Presidente ficará suspenso de suas funções:
- a) nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;
- b) nos crimes de responsabilidade, após instauração de processo pelo Senado Federal.
- Parágrafo 2º — Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.
- Parágrafo 3º — Enquanto não sobrevier sentença condenatória nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.
- Art. 101 — O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.
- Seção IV — Dos Ministros de Estado
- Art. 102 — Os ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros natos maiores de

- vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos;
- Art. 103 — A lei disporá sobre a criação, estruturação e atribuições dos ministérios do Presidente;
- Art. 104 — Compete ao ministro de Estado, além das atribuições que a Constituição e as leis estabelecerem:
- I — exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente;
- II — expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;
- III — apresentar ao Presidente da República relatório anual dos serviços realizados no ministério;
- IV — praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República;
- Art. 105 — Os ministros de Estado são obrigados a atender a convocação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
- Parágrafo único. Na sessão ordinária imediatamente posterior à presença de ministro de Estado convocado, a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, por iniciativa de qualquer das lideranças que representem no mínimo um terço da respectiva Casa Legislativa e pelo voto de dois terços de seus membros, poderá votar resolução exprimindo discordância ao depoimento e às respostas do ministro às interpeleções dos parlamentares.
- Art. 106 — Os ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu ministério.
- Art. 107 — Por iniciativa de, no mínimo, um terço dos seus membros, a Câmara dos Deputados poderá apreciar moção de censura a ministro de Estado.